LEI N° 3.477, DE 27 DE MAIO DE 2019

Autoriza o repasse de contribuição associativa anual a ADETUR – Rotas do Pinhão – Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Rotas do Pinhão - Curitiba e Região Metropolitana e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição anual à ADETUR – Rotas do Pinhão – Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Rotas do Pinhão - Curitiba e Região Metropolitana, CNPJ. 24.305.904/0001-93.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa anual à ADETUR – Rotas do Pinhão – Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Rotas do Pinhão - Curitiba e Região Metropolitana, no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, conforme abaixo:

Órgão:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário
Função:	Cultura
Sub-função:	Difusão Cultural
Programa:	Programa Municipal de Cultura
Atividades:	Coordenação das atividades de Cultura e Turismo
Dotação:	18.01.13.392.0010.2041.339039 – Fonte 0100
Valor:	R$ 10.200,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de maio de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

Processo nº 11774/2019

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE Em: 27/05/2019 17:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/P5CEC48BCBDF55.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (807.211.689-49) Em 27/05/2019 17:29